



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 012/93.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições Legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Ficam as remunerações dos funcionários da Câmara Municipal de Fundão-ES., reajustados em 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário da Câmara Municipal de Fundão-ES., em 24 de novembro de 1993.

CARLOS EDI DE OLIVEIRA

Presidente

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três e publicada no lugar de costume.

HELITON